



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — (UERJ)
FACULDADE DE DIREITO – (FDIR)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)

EDITAL DE SELEÇÃO — BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE 2026

Programa: Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-GLOBAL.EDU

Rede de Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais – RedePol

Tema: Mundos do trabalho e desigualdades

Projeto (PPGD-UERJ): História e Sociologia do Poder Judiciário: codificação, trabalho e constitucionalização do direito no Brasil (1808-2018)

O coordenador do projeto RedePol (PPGD-UERJ), Prof. Dr. Daniel Nunes Pêcego, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de **01 (uma) cota de bolsa para Doutorado Sanduíche com duração de 6 meses**, concedidas pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.EDU (CAPES), por meio da Rede de Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais – RedePol.

Esta Chamada visa à concessão de uma bolsa de doutorado sanduíche no exterior, com início de atividades prevista para os meses de **março e abril de 2027 ou setembro e outubro de 2027**, sujeito a alterações a depender do cronograma de mobilidade a ser divulgado pela CAPES

A CAPES pagará, aos(as) candidatos(as) aprovados(as), além das mensalidades de bolsa:

- Auxílio-deslocamento destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional;
- Auxílio Seguro-saúde, destinado à contratação obrigatória de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
- Auxílio instalação;
- Adicional de localidade, quando couber.

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Considerando a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>) e o Edital CAPES 13/2025, o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado no presente curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;



- Possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal no Brasil;
- Retornar ao Brasil, após o estágio sanduíche no exterior, com pelo menos 6 (seis) meses para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira aceito pela CAPES, conforme Anexo III;
- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- Ter currículo Lattes atualizado;
- Atender aos demais requisitos fixados no instrumento de seleção;
- Comprovar que seu grupo de pesquisa tem articulação prévia com o coorientador estrangeiro que supervisionará o trabalho no exterior;
- Caso tenha vínculo empregatício no país, apresentar comprovação de licença à época de cadastramento do benefício no Sistema de Cadastro de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA), publicada em Diário Oficial;
- Apresentar toda a documentação exigida para a inscrição em tempo hábil para o cadastro no SCBA/CAPES, atendendo cronograma estabelecido pela coordenação RedePol correspondente.

1.2. Simultaneamente, o doutorando candidato ao estágio-sanduíche **não poderá**:

- Possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- Ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- Ter sido contemplado(a) com bolsa pelos programas Move la América, Print e PDSE da CAPES;
- Ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **quatro etapas**:

- **Seleção interna dos candidatos**, sob a responsabilidade da comissão de seleção da RedePol-CAPES-Global (PPGD-UERJ), formada por: Prof. Daniel Nunes Pêcego, Prof. Dr. Gustavo Silveira Siqueira (PPGD-UERJ), Profa. Dra. Thais Dias Araujo (UECE) e representante discente do Doutorado do PPGD-UERJ;
- **Inscrição no sistema SCBA da CAPES** dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo coordenador do projeto ao qual a bolsa está vinculada;
- **Cadastro realizado pelo bolsista selecionado** no SCBA/CAPES, após a inscrição realizada pela coordenação do projeto;



- **Homologação das inscrições no sistema SCBA da CAPES**, sob responsabilidade do Comitê Gestor da IES a qual o projeto RedePol está associado.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPGD

O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada por meio do Formulário de Pedido de Bolsa de Estudo, disponível em: <https://www.ppgduerj.com/formularios.html>, para o e-mail ppgduerj@gmail.com (*Enviar separadamente dos demais documentos em formato PDF.*) No assunto do e-mail deve constar: “Inscrição para seleção à bolsa de Doutorado Sanduíche – CAPES-Global”.

- **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, vinculado ao projeto a que a bolsa de doutorado sanduíche está vinculada, em português, com no máximo 15 páginas, contendo o cronograma do plano de atividades. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter obrigatoriamente: a) Título; b) Introdução e justificativa; c) Objetivos; d) Metodologia; e) Cronograma; f) Contribuição para ensino/formação; g) Potencial de ampliação da rede; h) Relevância científica; i) Relevância socioeconômica; j) Normativas éticas; k) Justificativa de escolha da IES/coorientador; l) Referências bibliográficas. (Enviar em arquivo unico, separado dos outros documentos em formato PDF).
- **Currículo Lattes atualizado** com número do **ORCID vinculado** (Enviar em arquivo unico, separado dos outros documentos em formato PDF).;
- **Cópia de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados na ordem em que aparecem citados** (Enviar em arquivo unico, separado dos outros documentos em formato PDF);
- **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas que devem estar alinhadas ao projeto RedePol. Nesta carta, deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil (máximo de 6 meses), após a realização do estágio no exterior (Enviar em arquivo unico separado dos outros documentos em formato PDF);
- **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada em papel timbrado da instituição, informando o **mês/ano de início e término do estágio no exterior**, conforme Anexo IV (Enviar em arquivo único separado dos outros documentos em formato PDF);
- **Comprovante de proficiência linguística** aceitas pela CAPES (Anexo III) **ou**, na ausência deste, declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** (Anexo I) e pelo **orientador no Brasil** (Anexo II); (As declarações devem ser enviadas separadamente em arquivo unico, em formato PDF)
- **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. (Enviar em arquivo único, separado dos outros documentos em formato PDF).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 4.1 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 4.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese em diálogo com o projeto da RedePol - Capes Global;
- 4.3 Produção bibliográfica qualificada do estudante;
- 4.4 Proficiência linguística confirmada por testes de proficiência ou declarações do orientador no Brasil e coorientador no exterior;

4.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

4.6 Maior tempo cursando o doutorado, desde que, ao voltar do estágio-sanduíche no exterior, o doutorando tenha ainda 6 meses para finalizar seu curso em 48 meses;

4.7 Produção bibliográfica qualificada do orientador no Brasil;

4.8 Produção bibliográfica qualificada do coorientador no exterior;

4.9 Atender ao cronograma de apresentação dos documentos comprobatórios e necessários ao cadastramento no SCBA em tempo hábil.

5. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br> e apresentar:

- **Declaração/carta convite do coorientador no exterior**, devidamente assinada em papel timbrado da instituição, informando o **mês/ano de início e término do estágio no exterior**, conforme anexo IV);
- **Cartas de fluência linguística** conforme Anexos I e II ou certificado aceito pela CAPES, conforme Anexo III;
- **Carta de Anuência da Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação** ao qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), manifestando-se em favor da candidatura e demais documentos exigidos pela CAPES para essa modalidade de bolsa (Será solicitada pela coordenação do projeto RedePol Capes-Global apenas para o candidato aprovado na vaga para a bolsa);
- **Carta de encaminhamento do Comitê Gestor da RedePol** com a indicação do aprovado na seleção prevista neste/a Chamada/Edital. (Será solicitada pela coordenação do projeto RedePol Capes-Global ao comitê gestor para o candidato aprovado na vaga da bolsa);

6. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de **6 meses**. Este Edital dará prioridade de seleção ao(s) candidato(s) que puderem receber a bolsa nas janelas de **março e abril de 2027 ou setembro e outubro de 2027**. Os demais candidatos habilitados poderão constar da lista, em ordem de classificação, visando ocupar outras cotas eventualmente previstas neste projeto.

Tabela da vigência da bolsa – 6 meses

Início da bolsa	Fim da bolsa
Março de 2027	Agosto de 2027
Abril de 2027	Setembro de 2027
Setembro de 2027	fevereiro de 2028
Outubro de 2027	Março de 2028

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data / Prazo	Meio Eletrônico / Observações
Publicação do Edital	08 de setembro de 2026	Site do PPGD – https://www.ppgduerj.com/
Período de Inscrição	Início: 14/09/2026 Fim: 01/10/2026	Envio da documentação para o e-mail: ppgduerj@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas	02 de outubro de 2026	Site do PPGD – https://www.ppgduerj.com/
Entrevistas	05 de outubro de 2026	Realizadas de forma on-line. Link será enviado por e-mail aos candidatos. Horário: A definir.
Resultado das entrevistas e resultado final	07 de outubro de 2026	Site do PPGD – https://www.ppgduerj.com/
Indicação do bolsista no SCBA/CAPES (Coordenador)	1ª Janela: 17.10 – 19.10.2026 A definir (2ª Janela)	Etapas realizadas pela coordenação da RedePol - PPGD UERJ
Inscrição do candidato aprovado no sistema da CAPES	21 a 24 de outubro de 2026 (1ª Janela) A definir (2ª Janela)	https://inscricao.capes.gov.br
Homologação das candidaturas pela Pró-Reitoria	A definir	PR2
Publicação da relação das inscrições homologadas	A definir	CAPES
Início das atividades do bolsista	Março e Abril / 2027 Setembro e Outubro / 2027	Atividade do Bolsista selecionado

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será desclassificado o candidato que:

8.1.1. Prestar informações ou apresentar documentos falsos;

8.1.2. Não apresentar a documentação exigida e nos prazos previstos;

8.1.3. Não comparecer às etapas previstas no cronograma.



8.2 A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto neste Edital, assim como o teor do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portarias CAPES nº 1/2020 e nº 289/2018) e do Edital CAPES 13/2025.

8.3 Uma vez inscrito(a) na CAPES, o(a) candidato(a) deverá dirimir eventuais dúvidas e solucionar problemas diretamente com a agência de fomento por meio do sistema Linha Direta.

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da RedePol, pelo colegiado do PPGD da UERJ e, caso necessário, pelo Comitê Gestor da RedePol.

8.5 Se algum candidato ou candidata tiver seu orientador na banca avaliadora, este deverá se considerar impedido de participar.

8.6 Só poderão participar deste edital alunos e alunas matriculados(as) no PPGD-UERJ.

8.7 O tempo de bolsa não poderá ultrapassar 6 (seis) meses nem ser inferior a esse período

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

Prof. Dr. Daniel Nunes Pêcego (coordenador / RedePol- PPGD UERJ)